

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 28/2024

Designa servidoras para exercerem a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.097.151-6 para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA BORGES GUÉRIOS, RG nº 4.760.276-9 para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os arts. 6º e 11º da Resolução CGE n.º 07, de 30 de Janeiro de 2023.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
Controladora-Geral do Estado



ePROTOCOLO

Solicitação 039/2024.

Documento: **Resolucao28DesignacaoAgentedeComplianceSETUePGE.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Carla da Silva Azevedo** em 03/04/2024 16:51.

Inserido ao documento **791.300** por: **Josiane Lourenco Schneider** em: 03/04/2024 12:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5837a4fa574a2bd194cb3f4a3c61eb99.